



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJ DIREF 43

O DR. ARTHUR PINHEIRO CHAVES, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) As obras de revitalização da fachada, estacionamento e hall de entrada do prédio-sede da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará,
- b) A necessidade de isolamento da área do drive-thru para reconstruir a calçada e dar continuidade à execução das obras previstas no Contrato 08/2016.
- c) A necessidade de se estender a suspensão do funcionamento do drive-thru por mais alguns dias para finalização dos serviços de reconstrução da calçada.

RESOLVE:

I- **PRORROGAR** a suspensão do funcionamento do *drive-trhu* da sede da Seção Judiciária do Pará até o dia **05.02.2016**, sem prejuízo de utilização dos serviços normais de protocolo presencial e E-proc.

II- **ENCAMINHAR** a presente deliberação à Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para ciência.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Pinheiro Chaves, Diretor do Foro**, em 02/02/2016, às 18:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1738461** e o código CRC **55ACB043**.